Resolução nº 734

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 734

Autor : MESA DIRETORA

Ementa: Concede Licença a Vereador.

PROJETO ORIGINÁRIO : Projeto de Resolução nº 029/84

Data apresentação : 16 / 08 / 84 Data da Leitura : 16 / 08 / 84

Considerado objeto de Deliberação em : 16 / 08 / 84

REMETIDO ÀS COMISSÕES :	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .			
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .			
Obras e Serviços Públicos			
Saúde, Educ. e Assist. Social			
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .			

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 16 / 08 / 84 Unanimidade Sim Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data : 16 / 08 / 84 Unanimidade Sim Votos Contra

Com Emendas ? Não Quantas ?

PROMULGAÇÃO EM: 17 / 08 / 84 Pelo: Presidente e 1º e 2º Sec.

PUBLICAÇÃO EM : 15 / 09 / 84 Jornal : Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: II Folhas : 105.V (Cento e Cinco Verso.)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 13 (Treze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 013

Volta Redonda, 23 de outubro de 1984

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 029/84

EMENTA:- CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Vereador Etore Dalboni de Carvalho 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 13 de agosto de 1984, nos termos dos artigo 9º inciso I da Resolução nº 328/76 e artigo 55 inciso I da Lei Complementar nº 01 de 17.12.1975.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 1984

Sala Getúlio Vargas, 16 de agosto de 1984

José Domingos de Macedo
Presidente

Benedito Dias Fonseca
Vice-Presidente

Gloria Roussim Guedes Pinto
Primeira Secretária

William de Freitas
Segundo Secretário

prm/issm

Prot. nº 589/a/84

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 534 FLS. 02

MOD 006

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Requeiro na forma regimental, após aprovação do Plenário, seja incluído na Ordem do Dia desta reunião, em regime de urgência e preferência, o Projeto de Resolução nº 029/84

Sala Getúlio Vargas, 16 de agosto de 1984

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 734 FLS. 02

LIDO

Em 16/8/1984

Secretário

APROVADO

Em 16/8/1984

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ.

Encaminhamos o presente Projeto de Resolução de nº 734 ao Plenário com os seguintes Pareceres:

01 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação. ☐

02 - Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento. ☐

03 - Comissão de Obras e Serviços Públicos. ☐

04 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. ☐

05 - Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio. ☐

Mesa Diretora ☒

Divisão de Expediente___/___/1983.

RCB

Pareceres verbais exarados em Plenário:

01 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação. ☐

02 - Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento. ☐

03 - Comissão de Obras e Serviços Públicos. ☐

04 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. ☐

05 - Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio. ☐

Assessor

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 734 | FLS. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

PARECER 01

COMISSÃO MESA DIRETORA

José D.Mecedo - Benedito D.Fonseca - Gloria R.G.Pinto - William de Freitas

PRESIDENTE | RELATOR | MEMBRO

ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA A VEREADOR

RELATÓRIO:

Recebeu a Mesa Diretora Requerimento do Exmº.Sr.Vereador Etore Dalbone de Carvalho, protocolado sob o nº 721/84, solicitando 30(trinta)dias licença para tratamento de saúde a partir de 13 de agosto de 1984.

PARECER:

Em cumprimento ao que determina o artigo 14 inciso IV do Regimento Interno e considerando que o requerimento encontra-se devidamente instruído com atestado médico,conforme impõem os artigo 9º inciso I, do Regimento Interno, e artigo 55 inciso I da Lei Complementar nº 01 de 17.12.75, a Mesa Diretora emite parecer favorável a concessão de licença requerida pelo Exmº Sr.Vereador Etore Dalbone de Carvalho e apresenta à consideração do douto plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Minuta do projeto de Resolução:

EMENTA: Concede Licença a Vereador

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Vereador Etore Dalbone de Carvalho 30(trinta)dias de licença para tratamento de saúde a partir de 13 de agosto de 1984, nos termos dos artigos 9º inciso I da Resolução 328/76 e artigo 55 inciso I da Lei Complementar nº 01 de 17.12.75.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 1984.

Sala Getúlio Vargas, 16 de agosto de 1984

José Domingos de Macedo
Presidente

Benedito Dias Fonseca
Vice-Presidente

Gloria Roussim Guedes Pinto
Primeira Secretária

William de Freitas
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 334 FLS. 04

LIDO

Em 16 / 8 / 84

Secretário

APROVADO

Em 16 / 8 / 84

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ.

DOCUMENTOS DIVERSOS

1 - Processo nº 721/84

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

Divisão de Expediente 30 / 8 / 1984.

Rq

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 134 FLS. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

secretaria
protocolo e arquivo

Nº do Processo

2) 721-84
Número processo

15 / 08 / 84
Data do recebimento

Requerente Ettore Dalboni de Carvalho - Vereador

Endereço

Assunto solicita licença de 30 dias

documentos em anexo req. e atestado médico

Andamento do processo

local	data	local	data	local	data	local	data
DG	15.8.84						
GP	15.8						

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotca
RESOLUÇÃO Nº 234 FLS 06

ARQUIVADO EM ___ / ___ / ___

Pr t. n.º 121/84
Fls. n.º 001
Função: Reforma

R E Q U E R I M E N T O

EMENTA: Licença por prazo de "Trinta Dias ";

Sr. Presidente.

Alicerçado no regimento interno em seu artigo nono, inciso I (um), parágrafo terceiro, após ouvir o Douto Plenário. Respeitosamente, solicito V.Exª. conceder-me licença por prazo de trinta dias.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Dicionário do Autor Aurélio Buarque de Holanda, onde cita que moléstia é um incômodo ou sofrimento físico. O motivo do pedido para me licenciar é que me encontro com o perônio fraturado, consoante Documento, Médico anexo da Casa de Saúde Santa Margarida.

Sala Getúlio Vargas, 13.Agosto 1984.

Etore Dalbone de Carvalho
(Vereador)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 834 | FLS. 07

Casa de Saúde Santa Margarida

Rua São João Batista, 55 - Bairro Niterói - Fones 42 0274 - 42-0065 (PABX)
C.G.C. 32.491.672/0001-33 - C. P. 117 Volta Redonda - RJ

NÃO VALE COMO RECIBO
N. F.S. Nº 002

Folha 1 Rubrica

Declaro que
o Sr. Etor Dal Bianco
Carvalho portador da cl.
Fratura de perônio e
em tratamento neste
serviço está impossibilitado
de exercer suas funções
normais por ± 30 (trinta)
dias

V/Rcl 13/8/85

Dr. Décio Penido Pinto
TRAUMATO - ORTOPEDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 734 FLS. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

PARECER 01

COMISSÃO MESA DIRETORA

José D.Mecedo - Benedito D.Fonseca - Gloria R.G.Pinto - William de Freitas

PRESIDENTE | RELATOR | MEMBRO

ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA A VEREADOR

RELATÓRIO:

Recebeu a Mesa Diretora Requerimento do Exmº.Sr.Vereador Etore Dalbone de Carvalho, protocilado sob o nº 721/84, solicitando 30(trinta)dias licença para tratamento de saúde a partir de 13 de agosto de 1984.

PARECER:

Em cumprimento ao que determina o artigo 14 inciso IV do Regimento Interno e considerando que o requerimento encontra-se devidamente instruído com atestado médico,conforme impõem os artigo 9º inciso I, do Regimento Interno, e artigo 55 inciso I da Lei Complementar nº 01 de 17.12.75, a Mesa Diretora emite parecer favorável a concessão de licença requerida pelo Exmº Sr.Vereador Etore Dalbone de Carvalho e apresenta à consideração do douto plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Minuta do projeto de Resolução:

EMENTA: Concede Licença a Vereador

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Vereador Etore Dalbone de Carvalho 30(trinta)dias de licença para tratamento de saúde a partir de 13 de agosto de 1984, nos termos dos artigos 9º inciso I da Resolução 328/76 e artigo 55 inciso I da Lei Complementar nº 01 de 17.12.75.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 1984.

Sala Getúlio Vargas, 16 de agosto de 1984

José Domingos de Macedo
Presidente

Benedito Dias Fonseca
Vice-Presidente

Gloria Roussim Guedes Pinto
Primeira Secretária

William de Freitas
Segundo Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 334 | FLS. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
Resolução 234 | FLS. 10

Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº 821/84

FOLHA DE DESPACHO N.º

DODG

Processo Processado com 02
(dois) Folha (s) Numerada (s)
V. R. 15 / 08 / 84
Relave
DE - PROTOCOLO

Ao Sr. Presidente,

De acordo com o Regimento Interno, a Mesa deverá exarar Parecer no prazo de 48 horas encaminhando ao Plenário acompanhado do competente Projeto de Resolução.

Em 15.8.84

Agostinho Lopes Mala
D. G.

A Consultoria Jurídica
Para emitir parecer
Em 15-08-84

Ao Sr Presidente

De conformidade determinação do D.G. encaminho os anexos do presente Projeto

parecer da C. Jur
sobre o projeto
de Licença ao Ver.
Dr Edson Delbono
e requerimento
Com fundamento
Inciso II do Resolução
Sala da C. Jurídica
em 15-08-1984

Agostinho Lopes Mala
D. G.

Ao Dr
Atendido despacho
supra em
15.8.84
RCP

Rita de Cassia C. P. C. Machado
Chefe da Divisão de Expediente

Ao Sr. Presidente
Em 11/12/84
Encaminho o presente Projeto de Resolução
para leitura em Plenário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 734 FLS. 11

Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº P. Res. 029/84 FOLHA DE DESPACHO N.º 001

LIDO
Em 16 / 8 / 1984
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 16 / 8 / 84
2.º Secretário

Em 1ª e 2ª votação
APROVADO
Em 16 / 8 / 1984
Secretário

Resolução 734/84

DDP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 734 | FLS. 12

RESOLUÇÃO Nº 734

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A VEREADOR.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Vereador Etore Dalboni de Carvalho 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 13 de agosto de 1984, nos termos do artigo 9º inciso I da Resolução nº 328/76 e artigo 55 inciso I da Lei Complementar nº 01, de 17-12-1975.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 1984.

Volta Redonda, 17 de agosto de 1984

JOSÉ DOMINGOS DE MACEDO
Presidente

GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO
Primeira Secretária

WILLIAM DE FREITAS
Segundo Secretário

Projeto de Resolução nº 029/84
Autor: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 734

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A VEREADOR.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NOS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Vereador Etore Balboni de Carvalho 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 13 de agosto de 1984, nos termos do artigo 9º Inciso I da Resolução nº 328/76 e artigo 55 Inciso I da Lei Complementar nº 01, de 17 12-1975.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 1984.

Volta Redonda, 17 de agosto de 1984

JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Presidente

GLÓRIA ROUSSIN GUEDES PINTO
Primeira Secretária

WILLIAN DE FREITAS
Segundo Secretário

Projeto de Resolução nº 029/84
Autor: Mesa Diretora

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

"RESOLUÇÃO N.º 734

EMENTA: Concede Licença a Vereador.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido ao Vereador Etore Dalboni de Carvalho 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 13 de agosto de 1984, nos termos do artigo 9.º inciso I da Resolução n.r 328/76 e artigo 55 inciso I da Lei Complementar n.º. 01, de 17.12.1975.

Artigo 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 1984.

Volta Redonda, 17 de agosto de 1984.

José Domingos de Macêdo
Presidente

Glória Roussim Guedes Pinto
Primeia Secretária.

William de Freitas
Segundo Secretário

Projeto de Resolução n.º 029/84
Autor: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Publicidade
RESOLUÇÃO Nº 734 FLS 13

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/84 PROT. N.º 589A/84

DATA ENTRADA

____/____/____

ANEXOS:

AUTOR: MESA EXECUTIVA

ASSUNTO: CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

ANDAMENTO:

Lido e considerado objeto de deliberação na reunião do dia 16.08.84. Lido e aprovado requerimento de inclusão na ordem do dia e votação em regime de urgência e preferência na reunião do dia 16.8.84. Lido e aprovado parecer nº 01 da

Mesa Diretora., favorável ao projeto, na reunião do dia 16.8.84. Aprovado em 1a. e 2a. votação na reunião do dia 16.08.84. Tomou o nº de Resolução 734. Encaminhada à DDB em 30.8.84.